

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000329.006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, à Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, à Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, ao Decreto Federal 7.892/2013, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, Lei 8666/93, bem como ao Decretos Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e ao Decreto Municipal nº 004, de 03 de janeiro de 2020.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática

DIA/HORÁRIOS:

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/04/2021 – Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/04/2021 – Horas 09:01:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2021 – Horas 09:30:00-HORÁRIO DE BRASÍLIA, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

IMPORTANTE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Serão disponibilizados nos sites www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.pi.gov.br e Portal Prefeitura de Água Branca agua-branca.pi.gov.br (todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Observando o prazo legal, e dentro do horário de expediente do órgão solicitante, o fornecedor poderá formular consultas através da página www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou por correio eletrônico, conforme abaixo, informando o número da licitação:

- a) cpl.pmaguabranca@gmail.com;
- b) telefone: 86-3282-1141

c) endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro, Água Branca-PI, das 8h00 às 13h00.

PROBLEMAS COM CONEXÃO E/OU DÚVIDAS SOBRE O SÍTIO "BBMNET":

a) Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades: (11) 3113-1900 ou (11) 99837-6032 (Whatsapp)

OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS Nº 02: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

1.0 DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LICITAÇÃO:

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui em Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de Medicamentos, materiais e insumos. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

1.1.1 O município pode adquirir todos ou parte do quantitativo solicitado Em caso e discordância entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa Brasileira de Mercadorias e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.1.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa Brasileira de Mercadorias e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

1.3 O valor máximo desta licitação é R\$ 1.872.266,37 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

1.4 Os valores desta licitação foram estimados por meio de pesquisa de preços, realizada pela unidade requisitante, conforme se verifica no Anexo II.

2. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.01.00	04.122.0002.2004.0000	33.90.30	001/290/213/214/390
02.01.01	04.124.0006.2045.0000		
02.03.00	04.123.0006.2013.0000		
02.04.00	12.361.0013.2017.0000		
02.05.00	10.301.0005.2116.0000		
02.05.02	10.301.0005.2106.0000		
02.05.02	10.302.0005.2106.0000		

02.06.00	15.452.0004.2028.0000		
02.07.00	20.606.0022.2015.0000		
02.08.00	08.243.0007.2086.0000		
02.05.01	10.301.0005.2031.0000		
02.05.01	10.301.0005.2073.0000		
02.05.01	10.301.0005.2215.000		
02.08.02	08.243.0007.2117.0000		
02.09.00	04.691.0031.2088.0000		
02.10.00	18.541.0020.2041.0000		
02.15.00	27.812.0030.2043.0000		
02.02.00	04.122.0004.2009.0000		
02.11.00	26.782.0029.2064.0000		
02.13.00	13.392.0018.2099.0000		

4. – DA IMPUGNAÇÃO:

4.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.1.1 – A impugnação deverá ser feita por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br. Não serão aceitas impugnações por correio eletrônico, aplicando-se, nesta hipótese, o item 3.2.

4.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou

punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

5.2.2 - Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de funções, empregos ou cargos efetivos ou comissionados no município de Água Branca-PI.

5.2.3 - Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4 - Pessoa física, mesmo que em grupo.

5.2.5 - Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) – Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário, ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) e na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e, se domiciliada em outra esfera federativa, também na lista dos inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público, da(s) respectiva(s) esfera(s) de governo a que pertencem (Tribunais de Contas Estaduais e, caso haja, também dos Tribunais de Contas Municipais).

5.3 - A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 - abrir as propostas de preços;

6.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

6.1.8 - declarar o vencedor;

- 6.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11 - adjudicar o objeto do certame ao(s) vencedor(es), quando não houver recurso(s);
- 6.1.12 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

7.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida (se particular), operador devidamente credenciado junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou a qualquer corretora de mercadorias associada, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3 A participação do licitante se dará diretamente pela Bolsa Brasileira de Mercadorias ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

7.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

7.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.8 Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou correio eletrônico, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8. – PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "login"> opção “licitação pública”>“sala de negociação”.

8.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos no preâmbulo do edital.

8.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e

atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.7 Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.8 O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.9 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. - DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS:

9.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com o objeto do presente edital. A proposta enviada via sistema eletrônico:

- a) **NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE** como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio eletrônico, nome do representante, carteira de identidade e cargo na empresa ou qualquer outra forma que possa identificar a proposta.
- b) **Deve conter o DETALHAMENTO DOS PRODUTOS OFERTADOS**, incluindo marca e modelo (se for o caso), através do preenchimento obrigatório pelo fornecedor.
- c) Caso a proposta inserida no sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, poderá ser desclassificada.

9.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital

e Termo de Referência.

9.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

9.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “FICHA TÉCNICA” e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

9.3.1 Para cada item deverá ser informada uma ficha técnica própria, não sendo aceito anexar várias fichas técnicas de itens distintos da mesma licitação ou grupo de itens, em um só documento, para um só item.

9.3.2 Na obrigatória anexação da ficha técnica do produto, o licitante deverá ter em conta que o documento NÃO poderá conter dados como: nome de fabricante, certificados, número de registro na ANVISA ou outro órgão de fiscalização, endereço de página na web ou qualquer outra informação que possa acarretar identificação, ainda que seja fabricante dos produtos.

9.3.2.1 A não observância dos subitens 9.3, 9.3.1 e 9.3.2 acarretará desclassificação sumária da proposta da licitante, impedindo-a de prosseguir no certame.

9.4 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

9.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.6 - A proposta readequada de preços, junto com a documentação de habilitação, para análise após a etapa de lances, a ser apresentada à CPL, quando houver convocação pelo pregoeiro, nos termos do item 12.4, no endereço constante do timbre, na sala das licitações, pela arrematante deverá obedecer aos seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do Pregão para Registro de Preços;
- c) Descrição completa detalhada por produto cotado, constando a marca, modelo (se for o caso), procedência, fabricante, acompanhada do respectivo prospecto/catálogo (em português), com as especificações técnicas do produto cotado, de maneira a demonstrar o atendimento às especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.
- d) Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso. O preço total deverá ser indicado em algarismos e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), montagem e instalação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o perfeito fornecimento do objeto desta licitação.

e) É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, sendo registrado em ata e devendo o item ser desconsiderado da proposta.

9.6.1 – A proposta referida no subitem 8.5 não se confunde com a proposta eletrônica do item 8.

9.7. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme anexo I, não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

9.8. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta para cada item.

9.9. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame.

9.9.1 Decorridos 90 (noventa) dias da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura do contrato, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

9.10 Se a proposta apresentar especificação incompleta, será desclassificada.

9.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

9.12. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

9.13. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; e entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.14. A proposta de preço referida neste item deverá estar acompanhada da declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, do termo de responsabilidade e da declaração de que se compromete a executar o objeto da licitação dentro do município de Água Branca-PI, sem custos adicionais e independentes de quantidade, através deste Edital, através deste edital.

9.14.1 – A ausência da declaração desclassificará a proposta do licitante.

9.15. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, instalação, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

9.16. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

10. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

10.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

10.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.1.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

10.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

10.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

10.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente

após o encerramento da etapa de lances.

11. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global por lote**", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e justificativa técnica nos autos, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.

11.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

11.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

11.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12. - DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da

sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. A proposta readequada do licitante vencedor deverá ser enviada por correio eletrônico (cpl.pmaguabranca@hotmail.com), no prazo de até 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação sumária do licitante.

12.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 12.1, deverão ser relacionados e apresentados na Sala das Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI – CEP 64.460-000, das 08 h às 13 h, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

12.6.1.1 - cédula de identidade do(s) sócio(s) e inscrição no cadastro de pessoas físicas;

12.6.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.6.1.3 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no

órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.6.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6.1.5 - declaração sobre empregado menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

12.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

12.6.2.1 - Certidão negativa de falências e concordatas ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

12.6.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1 publicados em Diário Oficial ou;

a.2 publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3 registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

a.4 por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

12.6.2.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

a) No caso de empresa recém criada ou com menos de 1(um) exercício fiscal, deverá ser apresentado o balanço de abertura com os documentos a ele pertinente.

a.1) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 12.1.1.3, “b”, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

a.2) Em se tratando de bens para pronta entrega, aqueles cuja entrega seja efetivada em até 30 dias da solicitação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.538/15, as microempresas ou empresas de pequeno porte estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social já exigível nos termos da lei, bem como, por analogia, da cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da

movimentação financeira e bancária.

12.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

12.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.6.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

12.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

12.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

12.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6.5 - Outras Comprovações:

12.6.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V.

12.6.5.2 - Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

12.6.5.3 - Termo da consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) – Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário;

12.6.5.4 - Termo da consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU);

12.6.5.5 Termo da consulta ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

12.6.5.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU);

12.6.5.7 - Termo da consulta à LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/impedimento/>, e, se domiciliada em outra esfera federativa, também na lista dos inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público, da(s) respectiva(s) esfera(s) de governo a que pertencem (Tribunais de Contas Estaduais e, caso haja, também dos Tribunais de Contas Municipais)

12.6.5.8 – Os termos da consulta referidos nos subitens 12.6.5.3 a 12.6.5.6 poderão ser substituídos pela consulta consolidada disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, nos termos da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

12.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Alvará de Funcionamento, por ocasião da contratação;
- b) 01(um) ATESTADO OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que deverá especificar o tipo de bem, forma e prazo de entrega, comprovando ter a licitante entregado bens, de maneira satisfatória, compatíveis em características do objeto desta licitação

12.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do Setor de Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

12.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

12.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

13.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.1.1.2 – Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar a sua situação mediante a apresentação da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo seu proprietário ou sócios acompanhada da Certidão da Junta Comercial da sede da licitante ou da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.**

13.1.1.3 – **A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" compete às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.**

12.1.1.4 – **A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.**

13.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

13.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 11 e 12 deste edital.

13.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

13.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar

lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12 deste edital.

13.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 13.1.2.2.

13.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

13.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 13.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

13.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

13.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI, localizada na Av. João Ferreira, nº 555, Centro, em dias úteis, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

15.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito ou por correio eletrônico, em endereço previamente informado pela empresa, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 55, § 2º, c/c art. 56, do Decreto Municipal nº 004/2020, e art. 7º, da Lei nº 10.520/02, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 15 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irreajustável.

19. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

19.1 - Cabe a Prefeitura:

19.1.1 - Proceder à verificação dos serviços entregues, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes deste Termo de Referência e na licitação, para posterior emissão do aceite;

19.1.2 - Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que o licitante vencedor entregar fora das especificações constantes do item 3 deste Termo.

19.1.4. Atestar a entrega dos serviços, através do servidor designado pelo órgão requisitante (Secretaria).

19.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo licitante vencedor, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.

19.1.6. Notificar o licitante vencedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto deste Termo, fixando prazo, se necessário, para a sua correção.

19.1.7. Promover o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto licitado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.1.8. Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento do objeto da licitação.

19.1.9. Verificar a manutenção pelo licitante vencedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

19.1.10. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços de hospedagem ao licitante vencedor, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo e da licitação.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

20.1. Cabe ao licitante vencedor o cumprimento das seguintes obrigações:

20.1.1. Entregar o objeto da licitação conforme solicitado pela Prefeitura.

20.1.2. Fornecer material de boa qualidade.

20.1.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

20.1.7. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

20.1.8. As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outrem no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

20.1.9. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a Prefeitura, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

20.1.10. Ressarcir a Prefeitura do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência da Prefeitura, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

20.1.11. Manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, quando da realização do pagamento pela Prefeitura, devendo comunicar a Prefeitura a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

20.1.12. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

20.1.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Descrição do Órgão – Sigla do Órgão, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação do Sigla do Órgão.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado por servidor responsável do Setor de Compras, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na local de entrega do(a) Sigla do Órgão, localizada no endereço de entrega, das 7h às 18 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 004/2020.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Água Branca-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Água Branca, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, ou, ainda, através da plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da Constituição Federal, do Decreto e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Água Branca-PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.9 – Anexo IX – Minuta Contratual

24.14.10 – Anexo X – Declaração de Não Parentesco

Água Branca - PI, 29 de março de 2021

Aislan Alves Pereira
Presidente/Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar a melhor proposta, para contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, materiais e insumos

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1 As Secretarias Municipais de Água Branca necessita da aquisição desses materiais para o funcionamento de suas atividades.

2.2 A aquisição destes insumos é vital para o devido funcionamento destas referidas unidades. Ressaltamos ainda, que a aquisição destes itens é imprescindível para não prejudicar a prestação dos serviços à população, sabendo do papel essencial que exerce diante da população.

2.3 Nesse sentido, visando atender a demanda interna do município, por se tratar de objeto comum aos Órgãos Municipais, foi mapeada demanda relativa à necessidade de aquisição dos medicamentos, materiais e insumos.

03. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

Informática

Nº	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptador Wireless USB 300Mbps com Antena Externa; antena removível de alto ganho de 35dBi; USB2.0; Botão Wi-Fi Protected Setup (WPS) Button; antena 1x 3.5dBi externa destacável; Padrão e Protocolo IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Frequência 2.400~2.4835GHz; Potência de transmissão < 20dBm (EIRP); Segurança 64 / 128-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK, WPA / WPA2; Taxa de Sinal - 11b: até 11 Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11n: até 300Mbps (dinâmico); 55g total com embalagem.	UND	20	243,09	219,00	232,14	231,41	4628,20
02	Alicate Grimpagem	UND	10	105,51	95,05	105,75	102,10	1021,03
03	All-in-one; Processador Core i3 2.0Ghz 3mb com 2 núcleos, sendo 4 threads; Intel graphics 5500; Tela IpS 23.8.. 16:9 com resolução 1920*1080; memória 4096Mb DDR3; Solid State Drive 240GB; auto falantes estéreo 2w; 02 portas USB 3.0 e 03 portas USB 2.0; Integrado HDMI; Integrado: 802.11 b/g/n; RJ45 100/1000Mbps; Bluetooth 4.0; In P2 3.5mm; Windows 10; DC-IN: 19V/3A; Embalagem 2.9kg; garantia 12 meses de acordo com as condições expressas pelo fabricante.	UND	10	5511,15	4965,00	5262,90	5246,35	52463,50

04	Antivírus para o Windows 01pc protege contra ameaças como ransomware, cryptolockers e hackers; Bloqueia vírus e malwares em tempo real; AntiphishingAntivírus em tempo real; Otimização de desempenho; Proteção de pagamentos; VPN inteligente e rápida; Bloqueador de anúncios; Navegação privada; Bloqueador de conteúdo para adultos; Gerenciamento do tempo de tela; Proteção de arquivos; Gerenciador de senhas; Licença de 12 meses.	UND	30	67,34	60,67	64,31	64,11	1923,20
05	Antivírus para o Windows 03pcs protege contra ameaças como ransomware, cryptolockers e hackers; Bloqueia vírus e malwares em tempo real; AntiphishingAntivírus em tempo real; Otimização de desempenho; Proteção de pagamentos; VPN inteligente e rápida; Bloqueador de anúncios; Navegação privada; Bloqueador de conteúdo para adultos; Gerenciamento do tempo de tela; Proteção de arquivos; Gerenciador de senhas; Licença de 12 meses.	UND	30	87,98	79,26	84,02	83,75	2512,60
06	Antivírus para o Windows 05pcs protege contra ameaças como ransomware, cryptolockers e hackers; Bloqueia vírus e malwares em tempo real; AntiphishingAntivírus em tempo real; Otimização de desempenho; Proteção de pagamentos; VPN inteligente e rápida; bloqueador de anúncios; Navegação privada; bloqueador de conteúdo para adultos; Gerenciamento do tempo de tela; Proteção de arquivos; Gerenciador de senhas; Licença de 12 meses.	UND	30	119,98	107,99	114,47	114,15	3424,40
07	Apresentador de slides Tecnologia sem fio 2.4GHz; Tecnologia Plug & Play; Receptor USB armazenável; Apontador Laser; design leve e ergonômico; USB 2.0; até 10 metros. Garantia conforme manual do fabricante.	UND	10	153,82	138,58	146,89	146,43	1464,30
08	Bateria CR2032 3V de Lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda.	UND	80	2,09	1,88	1,99	1,99	158,93
09	Bateria selada 12V 4,5Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas	UND	80	117,99	106,30	112,68	112,32	8985,87
10	Bateria selada 12V 7Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas.	UND	80	168,64	151,93	161,05	160,54	12843,20
11	Bateria selada 12V 9Ah para aplicações em nobreak de potencias diversas.	UND	80	117,99	106,30	112,68	112,32	8985,87
12	Cabo de Rede CAT.5e Homologado Anatel (00272-17-10307); Taxa de Frequência: 100MHz; Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par; Marcação Decrescente no Cabo; Bitola: 24 AWG; Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; Metragem: 300m; Condutor: 100% Cobre; Diâmetro: 4 Pares Trançados 0,50mm.	UND	20	647,19	583,05	618,03	616,09	12321,80
13	Cabo de Rede CAT.6e CMX CX 300m; Cor: Azul; Impedância: 100±15% Ohms; Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre; Cabo de Rede CAT.6 CMX CX 300m Azul; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Peso do Cabo: 42kg/km; Não Blindado (U/UTP); Diâmetro: 6mm.	UND	20	703,46	633,75	671,78	669,66	13393,27
14	Cabo extensor USB 2.0 A macho + A Femea 1.8mt preto; cobre e revestimento em PVC.	UND	60	10,39	9,36	9,92	9,89	593,40
15	Cabo HDMI 1.4 com 1.8 Metros Ultra HD 4K e 3D de alta qualidade; Compatível com todos os formatos 3D; HDMI de alta velocidade com Ethernet; Canal de retorno de áudio e vídeo 1080P 4Kx2K; Taxa de transferência de até 10.2Gbps.	UND	60	28,14	25,35	26,87	26,79	1607,20
16	Cabo p/ impressora USB AXB 2.0	UND	60	18,57	16,73	17,73	17,68	1060,60

1 7	Cabo USB 2.0 macho + B Macho 1.8mt preto. Para impressora Deskjet e Laserjet; cobre e revestimento em PVC.	UND	60	18,57	16,73	17,73	17,68	1060,60
1 8	Cabo USB para Paralelo 36 pinos 1.8mt preto PVC com liga de cobre.	UND	50	18,57	16,73	17,73	17,68	883,83
1 9	Caixa Multimídia 2.0 2W RMS; Conector: P2 Estéreo (3,5mm); Alimentação: USB; Controles: Volume e Power; Dimensões: 80x152x183mm (LxAxP); Garantia: 06 meses.	UND	30	44,83	40,39	42,81	42,68	1280,30
2 0	Carregador de Pilhas AA/AAA + 4 pilhas AA em acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas; tempo de recarga: 12 horas; carrega 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo; bivolt; conecta diretamente a tomada de energia elétrica, sem uso de cabos; acompanha 4 pilhas AA 2500mAH Dimensões: 8.3x5.9x5.5cm	UND	20	87,98	76,26	84,02	82,75	1655,07
2 1	Cartucho de Toner Kyocera DESCRIÇÃO Toner Kyocera 2040 Original cartucho de alto rendimento e rende em média 12.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura.	UND	250	318,71	287,13	304,36	303,40	75850,00
2 2	Conector RJ45 Macho Cat5A (8P8C); Conector: Termoplástico, UL94V-2; Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Resistência de Isolamento: 500M Ohms.	UND	3000	1,88	1,69	1,79	1,79	5360,00
2 3	Conector RJ45 Macho; modelo: CAT6; Tipo: RJ45 para Cat6; Material: Termoplástico UL94V-2; Condutor: Contatos de bronze fosforoso banhado a ouro e níquel (1u); Resistência isolamento: 500mohm.	UND	3000	2,34	2,11	2,24	2,23	6690,00
2 4	Drive HD Externo 1000Gb Interface USB 3.0 (compatível USB 2.0); Preto; Compatibilidade - formatado NTFS para Microsoft Windows 10, Windows 8.1, Windows 7; requer reformatação para Mac OS v10.12 / OS x v10.11 / v10.10; Taxa Transferência Máx. até 4.8GB/s (interface USB 3.0); Alimentação USB; Plug & Play, não precisa instalar nenhum software para utilizar; garantia conforme manual do fabricante.	UND	20	759,74	684,45	725,52	723,24	14464,73
2 5	Drive HD Externo 500Gb Interface USB 3.0 (compatível USB 2.0); Preto; Compatibilidade - formatado NTFS para Microsoft Windows 10, Windows 8.1, Windows 7; requer reformatação para Mac OS v10.12 / OS x v10.11 / v10.10; Taxa Transferência Máx. até 4.8GB/s (interface USB 3.0); Alimentação USB; Plug & Play, não precisa instalar nenhum software para utilizar; garantia conforme manual do fabricante.	UND	20	502,62	454,61	481,89	479,71	9594,13
2 6	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 1000GB; cachê 32MB; Latência 4.16ms; Formato 3,5"; Rpm 7.200; Alimentação 5 V DC ±5 % e 12 V DC ±10 %; Consumo 6.4 W.	UND	20	787,88	709,80	752,39	750,02	15000,47
2 7	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 1000GB; Corrente de inicialização (+5 V, A): 1,0; Potência de leitura/gravação, média (W): 1,6/1,7; Potência, ocioso, média (W): 0,45; Formato 2.5"; Rpm 5400.	UND	20	619,05	557,70	591,16	589,30	11786,07
2 8	Drive HD Interface SATA 6.0Gb/s; Capacidade 500GB; cachê 32MB; Latência 4.16ms; Formato 3,5"; Rpm 7.200; Alimentação 5 V DC ±5 % e 12 V DC ±10 %; Consumo 6.4 W.	UND	20	298,27	268,71	284,83	283,94	5678,73

29	Duplicador elétrico Modelo 216 mm x 356 mm (Legal) Velocidade de confecção do master 21 segundos (tamanho LTR) Método de scaneamento Vidro de exposição (ADF opcional) Resolução de impressão 300 x 600 dpi Velocidade de impressão 130 folhas por minuto Tamanho do original Min. 100 mm x 148 mm, Máx. 297 mm x 432 mm Área de escaneamento 291 mm x 423 mm Área de impressão 210mm x 347 mm Tamanho do papel 100 mm x 150 mm à 297 mm x 364 mm Gramatura de papel 45 - 210 gsm Capacidade do alimentador de papel 1.100 folhas de 75 gsm Ampliação 121%, 129%, 141% Redução 64%, 74%, 77%, 94% Ajuste de registro Vertical / horizontal ±15 mm Modos de imagem Texto, foto, texto/foto Função de identificação de usuário Embutido Alimentação elétrica 100 - 240V, 50/60Hz, 1,6 - 0,8ª Dimensões (WxDxH) 1.270 mm x 615 mm x 666 mm Peso 79 kg Opcionais Interface USB modelo 43, Cilindro de cor adicional, ADF, Gabinete	UND	6	7501,72	6758,31	7163,81	7141,28	42847,68
30	Estabilizador de 1.000 VA Microprocessado (tecnologia Flash) Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Fusível externo de proteção (com unidade reserva) Saída 115V Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis:= Rede normal (led aceso);= Sobretensão (piscagem rápida);= Subtensão (piscagem lenta);= Análise de rede; (piscagem crescente por 2 segundos); = Sobrecarga (piscagem normal).	UND	40	361,12	325,33	344,85	343,77	13750,67
31	Estabilizador de tensão Potência de 1500VA microprocessado; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 6 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Alarme sonoro de indicação; Chave liga-desliga embutida e temporizada; Medição e análise em TRUE RMS; visual de tensão em 5 níveis; Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos).	UND	40	724,10	652,34	691,48	689,31	27572,27
32	Estabilizador de tensão Potência de 500VA microprocessado; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Alarme sonoro de indicação; Chave liga-desliga embutida e temporizada; Medição e análise em TRUE RMS; visual de tensão em 5 níveis:	UND	40	224,64	202,38	214,52	213,85	8553,87
33	Estabilizador de tensão Potência: 300VA; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V; Filtro de linha integrado; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobretensão 115V: 143V; Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; Grau de proteção: IP 20; Quant. de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136; Peso: 1550g. Garantia conforme condições fornecidas pelo fabricante.	UND	40	228,86	206,18	218,55	217,86	8714,53
34	Filtro de Linha 6T com fusível de proteção Bivolt; corrente 10A; comprimento cabo 1.0m; 6 tomadas 2P+T, padrão (NBR14136); procedimentos de garantia conforme manual do fabricante. Filtro de Linha 6Tomadas 101 preto fortrek	UND	40	18,57	16,73	17,73	17,68	707,07

3 5	Fonte ATX 80 Plus Bronze PFC Ativo Potência: 500W; Pinos: PLACA MÃE 20+4 PINOS (700MM); Pinos P8(4+4)-(750MM); Pinos (6+2) (700MM); Pinos PATA+SATA+SATA+SATA (700M+150+150+150); Pinos PATA+SATA+ SATA+SATA (700M+150+150+150); Tensão Entrada: 115/230V; Frequência: 50Hz-60Hz; Ventiladores: Cooler de 12cm; Dimensões: 140x150x86mm.	UND	50	664,89	599,00	634,94		632,94	31647,17
3 6	Fonte ATX Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo); Pinos: 1x 20/24 Pinos; 1x Auxiliar ATX; 4x Alimentação Periféricos; 1x Alimentação Drive; 2x Serial ATA e 2x IDE; Tensão Entrada: 115V/230V; Tensão Saída: Saída +12V: 10A; Saída -12V: 0,3A	UND	100	122,88	110,70	117,34		116,97	11697,33
3 7	Impressora jato de tinta Velocidade de impressão (preto e branco): ISSO. Até 7, 5 ppm Rascunho. Até 20 ppm Velocidade de impressão (cor): ISO. Até 5, 5 ppm Rascunho. Até 16 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto e branco. Velocidade máxima 15 segundos. Cor. Velocidade máxima. 18 seg. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 dpi renderizados Ciclo de trabalho (mensal, A4). Até 1000 páginas Volume mensal de páginas recomendado. 50 a 100 Tecnologia de impressão. Jato de Tinta Térmico HP Qualidade de impressão colorida (melhor) Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada).	UND	20	389,25	350,68	371,72		370,55	7411,00
3 8	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. Especificações básicas- Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digitalização em cores- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm- Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi- Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB- Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2- Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg - Ciclo de funcionamento mensal : 80.000 páginas por mês Especificações de impressão- Processador padrão: Cortex-A9 800MHz - PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL- XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG- Fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap - Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux- Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior- Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host- Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mobile Print, Mopria®- Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print) - impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida e armazenamento de trabalhos Alimentação de papel - Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas- Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 incluindo bandeja multiuso- Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas- Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)- Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m2 ; MTP: de 60 - 220 g/m2-	UND	40	4670,99	4208,10	4460,59		4446,56	177862,40

	Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fls - Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelope								
3 9	Impressora Laser P&B, Páginas por minuto A4: 20ppm; Tempo de aquecimento a partir da ligação: 14s ou menos; Tempo de saída da primeira página: 8.5s ou menos; Resolução: 600x600dpi, Modo Fast: 1200(1800x600dpi); Memória: 32 MB; Impressão duplex: Manual; Requisitos elétricos: 120V: 60Hz/5.4 A; Consumo de energia típico (TEC): 120V: 1.021W por h/s; Nível de ruído (ISO): 50dB(A) imprimindo; Ciclo máximo de trabalho mensal: 10mil páginas por mês; Voltagem: 110V; CPU e MHz: ARM926EJ e 390MHz; Impressão de múltiplas páginas em uma (N-up); Fornecimento de Papel e Fontes de papel padrão: Bandeja de 250f; Dimensões e Peso, 358mm (L) x 262mm (P) x 241mm (A) 6300g.	UND	20	2575,03	2409,94	2554,54		2513,17	50263,40
4 0	Impressora multifuncional jato de tinta Especificações: - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP- Painel de controle: LED de botão- Número dos cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor) - Idiomas padrão de impressora: PCL 3 GUI- Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual Conectividade padrão: 1 Hi- Speed USB 2.0 - Capacidades de rede: Não - Pronto para trabalhar em rede: Não - Capacidade de impressão móvel: Não- Volume mensal de páginas recomendado: 50 a 200 Tipos de suportes de impressão comportados: Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura - Peso suportado da mídia: A4: 60 a 90 g/m ² ; Envelopes HP: 75 a 90 g/m ² ; Cartões HP: até 200 g/m ² ; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m ² - Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A6; Envelope DL - Tamanhos personalizados das mídias: 89 x 127 a 215 x 279 mm - Memória interna: integradaVelocidade de impressão - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 7,5 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 5,5 ppm - Saída da primeira página em preto: Velocidade máxima 15 segundos - Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 18 segundos - Preto (rascunho): até 20 ppm - Cores (rascunho): até 16 ppm - Resolução de impressão - p&b: até 1200 x 1200 dpi renderizados - Resolução de impressão - cor: até 4800 x 1200 dpi otimizados em coresScanner - Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) - Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - Modos de entrada para digitalização: Digitalização no painel frontal-Tamanho máximo da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm - Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256 - Resolução óptica - digitalização: até 1200 dpiCopiadora - Resolução de cópia em Preto (textos e gráficos): até 600 x 300 ppp - Resolução de cópia em Cores (textos e gráficos): até 600 x 300 ppp - Definições de copiadora: Ampliação automática - Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 5 cpm - Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 3 cpm - N° máximo de cópias por original: até 9 cópias- Ciclo de trabalho: até 1.000 páginas (A4)Manuseamento de papel - Bandeja de entrada para 60 folhas - Bandeja de saída para 25 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)- Capacidade do alimentador automático de documentos: Não aplicável Bandejas para Papel Standard: 1 - Capacidades de entrada: até 60 folhas Padrão; até 5 envelopes; Não aplicável Transparências; até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; até 60 folhas ofício- Capacidades de saída: Até 25 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Não aplicável Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhasetiquetas; Até 25 folhas ofício. Requisitos de sistema Sistemas operacionais compatíveis - Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 - Mac OS X v10.8	UND	10	536,97	483,76	512,79		511,17	5111,73

	<p>Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite Requisitos Mínimos do Sistema para PC - Microsoft Windows 8.1, 8, 7: Processador de 1 GHz e 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD- ROM / DVD ou conexão com a internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer - Windows Vista: Processador de 800 MHz e 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM / DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer 8 - Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível com 233 MHz, 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM / DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer 8</p> <p>Requisitos Mínimos do Sistema para Mac - OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite; HD 1GB; Internet; USB</p>								
4 1	<p>Impressora Multifuncional laser Mono P&B, Impressão, cópia e digitalização; processador 800MHz; memória de 512MB (expans. máxima 1,5GB); impressão de 40ppm A4; visor LCD de 5 linhas com teclas; impressão e digitalização via USB; (ADF) para 50 folhas; digitalização em passagem única; impressão em rede; ciclo mensal de 50 mil ppm; tempo de aquecimento: 20seg +/- em funcionamento e 10seg. ou menos modo de espera; 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0 e 1 USB Host; PDLs / Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF e JPEG; fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8fontes Windows/Vista e 1 Bitmap; drivers: PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver; segurança padrão: Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SNMPv3, IPPoverSSL e FTPoverSSL; ciclo mensal: Até 50 mil páginas; voltagem: 120V (60Hz); consumo de energia: 1743 Wh/semana, Impressão/Cópia 681w, Modo de espera 21w, Modo de suspensão 1w e Desligada 0,01w; veloc. impressão A4: 40ppm; veloc. impressão carta: 42ppm; veloc. Impressão Ofício: 34ppm; tempo de saída da 1ª impressão: Até 6,4seg.; resolução da Impressão: 1.200x1.200dpi, 600x600dpi e 300x300dpi; impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP e PDF Direct Print.; impressão Móvel: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mobile Print e Mopria; bandeja padrão: Capacidade para até 250folhas; bandeja multiuso: Capacidade para até 100folhas; bandeja saída do papel: Capacidade para até 150folhas; tamanhos: A5, Meio carta, A4 até ofício (14cm x 22cm – 22cm x 36cm); gramatura: Bandeja padrão e Opcional 60 - 163 g/m2 e MTP 60 - 220 g/m2;; dimensões e Peso: 41cm (L) x 41cm (P) x 33cm (A), 2100g;</p>	UND	5	9879,00	8900,00	9434,00		9404,33	47021,67
4 2	<p>Impressora Multifuncional Taque tinta; Resolução máxima de impressão Até 5760 x 1440dp; velocidade de impressão máxima em preto 33ppm e color 15ppm, preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; 1 a 20 cópias (sem PC) A4, carta; digitalização tipo de scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido e área de digitalização máxima 21,6x29,7cm; resolução ótica 1200dpi, hardware 1200x 2400dpi e interp. 9600x9600dpi; profundidade das cores 48bits IN, 24bits OUT; funções de digitalização Digitalização para PC (PDF e WSD); impressão wireless ConnectTM 5, iPrintTM App (IOS, AndroidTM), outros Google Cloud PrintTM; USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct®6; ompatibilidade Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows, Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8; dimensões e peso (LxPxA) Aberto: 37.5x57.8x25.3cm; Fechado: 37.5x34.7x17.9cm; Peso: 3.900g; Garantia original Limitada de 12 meses.</p>	UND	20	2099,13	1891,11	2004,58		1998,27	39965,47

4 3	Microcomputador Desktop Intel - Núcleos: 6 - Frequência base: 3 Ghz, até 4,4 GHz Turbo Boost Certificação Common Criteria EAL4 +. Certificação FIPS 140-2 nível 2 - Ativação/desativação de USB (via BIOS) - Windows Defender Memória: - Capacidade: 4GB (1 x 4 GB) - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2666 Mhz - Slots de memória: 2 DIMM Baías para unidades internas: - 1 x Disco óptico slim - 1 x HD de 3,5" Disco Rígido: - SATA de 500GB - 7200 rpm Gráficos Integrados: - Intel UHD 630 Frontais: 1 x Conector para headset/2 x USB 3.1 Gen 1 - Traseira: 1 x Entrada para áudio/1 x Saída de áudio / 1 x DisplayPort 1.2/1 x Conector de alimentação/1 x RJ-45/1 x VGA/2 x USB 3.1 Gen 1/4 x USB 2.0 Slots de expansão: - 1 x M.2 2230 - 1 x M.2 2230/2280 - 1 x PCIe 3 x1 - 1 x PCIe 3 x16 - 1 x Leitor do cartão de mídia 4 em 1 Áudio: - Codec Conexant CX20632 - Alto-falante interno 2 W – P2 (3,5 mm) - Teclado: - Teclado slim para negócios USB Interface de rede: - Intel I210-T1 PCIe GbE Alimentação: - Fonte de alimentação interna 180 W, até 90% de eficiência, PFC ativo Eficiência de energia: - Certificado pela ENERGY STAR Gama de temperaturas de funcionamento: - 5 a 35°C Dimensões mínimas (LxPxA): - 27 x 29,6 x 9,5 cm. Windows 10 pro 64; Garantia 12 meses ON-site	UND	30	2532,47	2281,50	2418,39	2410,79	72323,60
4 4	Microcomputador Desktop torre - Processador Clock Máx. 4.3 GHz Cache 6 MB; Chipset Intel B460; Memória 4GB (1x4GB) Tipo DDR4 - 2666MHz; Disco Rígido 1024GB HD 7200RPM 3.5; Drive ótico No Optical Drive Media; Card Reader Não; Video Intel® HD Graphics (1xVGA + 1xHDMI); Audio HD Audio, Realtek ALC623; Alto-falante Interno Sim, 1.5W; Rede Gigabit Ethernet; Porta(s) USB 4x USB 3.2 Gen1/2x USB 3.2 Gen1/2x USB 2.0; Porta Serial Sim – 1; Portas Paralelas Não; Wireless Card; No Wireless Card; Interfaces SATA 2x SATA 6.0Gb/s + 1x M.2 Pcie; Slot de Vídeo (1) PCI; Express x16; Slots PCI Express 2.0 x 1 (1) PCI Express x1; Slots PCI 2.3 Não; Chip de Segurança Firmware TPM (fTPM); Sistema Operacional Windows 10 Pro 64-bits; Garantia 12 meses de acordo manual do fabricante; Peso Bruto 4200g; Dimensões (L x P x A) 270mm x 304mm x 100mm; Fonte 80PLUS 180W 85% ES 8.0, Mouse USB e Teclado USB 2.0 ABNT2 BR.	UND	20	2830,73	2550,21	2703,22	2694,72	53894,40
4 5	Microcomputador Desktop torre intel até 4.6GHz 14nm, 12 threads, 12mb de cache; Memória 8GB DDR4 2400MHz; hard Disc 1000Gb 7200rpm; Gravador CD/DVD; vídeo integrado Intel UHD Graphics 630; Frontais: 2x USB, Traseiras: 4x USB 2.0 + 2x USB 3.1; 1x HDMI + 1x VGA; Realtek ALC887 HD Audio 7.1 Canais; rede 10/100/1000Mbps Intel I219V; Windows 10. Garantia conforme manual do fabricante.	UND	20	5883,00	5300,00	5618,00	5600,33	112006,67

4 6	Modem roteador ADSL2+ Interface 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11 Botões 1 Botão de Liga/ Desliga 1 botão WPS 1 Botão Wi-Fi de Liga / Desliga Fonte de Alimentação Externa 9VDC/0.85 ^a Padrões IEEE IEEE 802.3, 802.3u Padrões ADSL Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1 Padrões ADSL2 ITU- T G.992.3 (G.dmt.bis),ITU-T G.992.4 (G.lite.bis) Padrões ADSL2+ ITU-T G.992.5 Dimensões (L X C X A) 7.7 * 5.1 * 1.4Pol. (195 * 130 * 35 mm) Tipo de Antena Omnidirecional fixa Ganho de Antena 2x5dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência 2.400- 2.4835GHz Potência de Transmissão <20dBm(EIRP) Segurança Wireless Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Segurança Firewall NAT Firewall SPI Filtragem de MAC / IP / Pacote / Aplicação / URL, Denial of Service (DoS), Flooding SYN, Ping da morte Gerenciamento Configuração baseada na web (HTTP), Gerenciamento remoto, Gerenciamento Telnet Command Line Interface, SSL para TR-069, SNMP v1/2c,SNMP sobre EOC, Atualização de Firmware baseada na web, CWMP (TR- 069), Ferramentas de diagnóstico Redirecionamento de Portas Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) VPN Pass-ThroughPPTP, L2TP, IPSec Pass-through Protocolos ATM/PPP ATM Forum UNI3.1/4.0, PPP sobre ATM (RFC 2364), PPP sobre Ethernet (RFC2516), IPoA (RFC1577/2225), PVC - de Até 8 PVCs, Características Avançadas Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt; Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP; Network Address Translation (NAT); PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p, Roteamento Estático, RIP v1/v2 (opcional); DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP	UND	30	199,31	179,56	190,33	189,73	5692,00
4 7	Monitor LED 15.6"; resolução 1366x768 60Hz; 500:1; 200cd/m ² ; H: 30~80Hz V: 60Hz; entradas 1 VGA; 1 HDMI; < 20W; AC 110~220V 50/60Hz; CE, RoHS.	UND	40	879,80	792,61	840,17	837,53	33501,07
4 8	Monitor LED 19.5", resolução 1600x900 60Hz 850:1; 200cd/m ² 435.3 x 243mm; H:30~80Hz V: 60~75Hz; 1 VGA 1 HDMI < 25W; AC 110~220V 50/60Hz CE, RoHS; 2900g.	UND	40	949,21	855,14	906,45	903,60	36144,00
4 9	Mouse pad basic com base em EVA; superfície em tecido microfibra; 180x220x3mm.	UND	60	41,15	38,87	41,20	40,41	2424,40
5 0	Mouse ps2 óptico c/scrol Especificações: - 03 botões com scroll - Econômico - Resolução: 800 dpi - Porta: PS2 - Cor: Preto - Leitor Óptico	UND	60	17,59	15,85	16,80	16,75	1004,80
5 1	Mouse USB 1000Dpi 2 Botões + Scroll, sensor óptico; cabo USB 1.1 metro; Dimensões 5.5x9.5x3.3cm; Compatibilidade Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, Win 7, Win 8, Win 10 e Mac OS	UND	60	41,08	37,01	39,23	39,11	2346,40
5 2	Mouse USB 1600Ddpi Preto; Resolução máxima: 1600 DPI; Conector: USB 2.0; Sensor Óptico; Número de botões: 4 Botões + Scroll; Comprimento: 1,5; Garantia: 06 meses.	UND	60	48,58	43,77	46,40	46,25	2775,00

53	No Break Potência: 1400VA; Tensão Entrada: Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V; Tensão Saída: Saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora; Número de tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A) ABNT Contra surtos de tensão Proteções: Proteção contra curto circuito na saída; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção da vida útil da(s) bateria(s); Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo). Frequência: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) Peso: 10.400g; Dimensões: externas (AxLxC)[cm]: 18.5x13.0x40.0.	UND	40	857,10	772,16	818,49	815,92	32636,67
54	No Break Potência: 700VA; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V; Quantidade de tomadas: 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta + 3 tomadas com energia protegida; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; Frequência de inversor: +/-1%; Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah; Autonomia Média: 30 minutos; Tensão de operação da bateria: 12v; Fator de potência saída: 0.65; Tempo de transferência: 1 ms; Forma da onda no inversor: Semi-senoidal (retangular PWM); Circuito desmagnetizador: Sim; Rendimento em rede (com meia carga): >96%; Rendimento em inversor (com meia carga): >80%; Faixa de Entrada 110V/115V/127V: 99V-138V (CA); Faixa de Entrada 220V: 189V-264V (CA); Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; Proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão: Sim; Proteção externa contra curto-circuito: Sim; Comprimento do cabo de alimentação: 1,25m; Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2500A (De acordo com a a ANSI (C62.41 categoria A); Peso: 6.1kg; Altura: 180mm; Largura: 80mm; Comprimento: 294mm	UND	10	560,71	505,14	535,45	533,77	5337,67
55	Nobreak de 1.200 VA• Interativo com regulação online • Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V/ 220V• Saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora• Autoteste na inicialização• Microprocessado• Estabilizado• Filtro de linha • 1 Bateria interna selada (7Ah)• Auto-diagnóstico da(s) bateria(s)• Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp • Carregador de baterias inteligente• Alarme sonoro• Circuito desmagnetizador• Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica• Inversor sincronizado com a rede• Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz• Correção da tensão de saída em true- RMS • Medição da tensão de entrada em true-RMS• 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão • Fusível externo cor preto• Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental• Comunicação inteligente USB (opcional)• Proteção contra curto circuito na saída • Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão• Proteção contra descarga total das baterias• Proteção da vida útil da(s) bateria(s)• Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo)• Desligamento automático ao final do tempo de autonomia	UND	10	701,12	631,64	669,54	667,43	6674,33

5 6	Nobreak Senoidal de 1400 VA• Autoteste na inicialização• Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line)• Microprocessado• Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V• Saída Bivolt 115V/220V selecionável• Forma de onda senoidal pura• 2 baterias seladas internas de 12V 7Ah• Conector para 2 baterias automotivas• Painel com leds indicativos: rede e inversor• Inversor sincronizado com a rede• Bypass automático• 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)• Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização• Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático)• Proteção contra curto-circuito na saída• By-Pass automático• Porta fusível externo com unidade reserva ou rearmável sob consulta;• Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático)• Aviso para substituição das baterias quando necessário• Comunicação inteligente USBe RS232 (opcional)• Comunicação inteligente SNMP externo (opcional)• Chave liga-desliga embutida e temporizada• Função Blecaute – DC Start (permite a partida durante falta de energia)• Estabilizador integrado• Filtro de linha integrado• Correção da tensão de saída em TRUE- RMS• Autonomia típica de até 1 hora (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 80W de potência total)• Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 80W de potência total) – com duas baterias (externas)• Software de gerenciamento Windows 8 ou Linux.	UND	20	1561,69	1406,93	1491,35	1486,66	29733,13
5 7	Notebook Tela 15.6" LED FHD TN Antirreflexo; Processador Intel Core até 3.6Ghz 6MB Cache 10nm e 8 threads; Chipset Intel SoC (System on Chip) platform; ; Placa Gráfica Integrada Intel UHD Graphics Integrada 1.05Ghz máxima; Memória 8GB(4 MB+4) DDR4 2667; expansível 12GB max (4GB soldado + 1 slot DDR4 2667MHz); Solid State Drives 256GB SSD M.2 2242 NVME TLC 2nd Slot ; Drive Ótico Não; Audio HD Audio; Rede (Wireless) Intel Wi-Fi 1x1 802.11ax; Bluetooth Bluetooth 5.0; Camera 0.3 MP; Chip de Segurança Sim; Dispositivo Apontador TouchPad; Bateria (tipo) 2 Células 30Whz(Interna); Bateria (duração aprox.) até 5.5 hrs*; Teclado (layout) Teclado Padrão BRL; Porta(s) USB Tipo-A / USB Tipo-C / Thunderbolt™ 2x USB 3.2 Gen 1 + 1x USB 2.0; Porta(s) USB Tipo-C com função Saída de Video Display Port Não	UND	20	6216,73	5600,66	5936,70	5918,03	118360,60
5 8	Notebook Ultrafino 15.6" intel máxima de 2.8Ghz, 14nm, 2 threads, 4mb cache; 4GB DDR4 2400MHz - Expansível até 8GB; disco rígido 500GB 5400rpm; Placa de vídeo Integrada Intel UHD Graphics 600; Windows 10; tela HD 1366x768 antirreflexo 16:9 widescreen; WiFi 1x1 AC; cam 0.3mp (VGA); P2 3.5mm; Bluetooth 4.2; Alto falantes com certificação Dolby Audio 2x1.5W; 2x USB 3.1; 1x USB 2.0; Leitor de Cartões 4 em 1(SD, SDHC, SDXC, MMC); HDMI, Touchad, teclado numérico; Bateria 2 células 30Wh; Peso embalagem aprox. 2500g; garantia conforme manual do fabricante.	UND	20	6188,59	5575,31	5909,83	5891,24	117824,87
5 9	Pen drive 16GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transmissão de dados: 3MB/s (gravação) e 10MB/s (leitura); Conexão USB 2.0 DC 5V; 9x14.5x1cm.	UND	60	46,90	42,25	44,79	44,65	2678,80
6 0	Pen drive 32GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transmissão de dados: 3MB/s (gravação) e 10MB/s (leitura); Conexão USB 2.0 DC 5V; 9x14.5x1cm.	UND	60	65,66	59,15	62,70	62,50	3750,20

6 1	Pen drive 8GB com Compatibilidade: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; Taxa de Transmissão de dados: 3MB/s (gravação) e 10MB/s (leitura); Conexão USB 2.0 DC 5V; 9x14.5x1cm.	UND	60	30,01	27,04	28,66	28,57	1714,20
6 2	Placa de rede wireless com antena Especificações: - Interface: 32-bit PCI - Tipo de Antena: Omni direcional, desmontável (RP-SMA) - Ganho da antena: 2x2dBi Recursos sem fio - Frequência: 2.4 ~ 2.485GHz - EIRP: <20dBm - Modos sem fio: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode - Segurança sem fio: Suporte 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-SK/WPA2-PSK - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrões sem fio: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b	UND	50	178,21	160,55	170,18	169,65	8482,33
6 3	Placa de vídeo Processador Gráfico: - NVIDIA CUDA Cores: 1280 - Velocidade Core: 1582 MHz - Velocidade Boost: 1797 MHz Memória: Clock: 8 Gbps - Capacidade: 6GB - Tipo: GDDR5 - Interface: 192 bits - Largura de banda: 192 GB/s Energia: TDP 120 W - Entrada de energia: 6 pinos Conexões: - 3x DisplayPort 1.4 - 1x HDMI 2.0b - 1x DL-DVI Recursos: - Overclock de Fábrica - VR Ready - Refrigerador silencioso PNY XLR8 - Multiprojeção simultânea - Suporte NVIDIA Ansel - NVIDIA G-SYNC - NVIDIA GameStream - NVIDIA GPU Boost 3.0 - DirectX 12 - Vulkan API - Open GL 4.5 Resoluções: - Multi-Tela - Resolução 7680 x 4320 @ 60Hz (Digital)**7680 x 4320 @ 60Hz RGB8-bit com conectores duplos DisplayPort ou 7680 x 4320 @ 60Hz YUV420 8 bits com conector DisplayPort 1.3. Tipo de barramento: - PCI- Express 3.0 x16 - Largura: Slot Duplo	UND	20	1615,15	1455,09	1542,40	1537,55	30750,93
6 4	Projetor 3000 lumens SVGA matriz Ativa TFT de Polissilício; Dimensões: 302 x 82 x 237 mm; Número de pixel: 480mil pixels (800x600) x 3; LCD Screen: 0,55 polegadas (D7); Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto; Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Temperatura de uso: 5°C a 35°C; Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 10mil horas (ECO) / 6mil horas (Normal); Razão de contraste até 15,000:1; Reprodução de cor até 1 bilhão de cores; Alto-falante: 2 W Mono; Trava Kensington, Trava de segurança; IN 1 D-sub15, 1 HDMI, 1 Vídeo RCA, USB tipo A - x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), 1 USB tipo B - x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware); áudio 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1); Voltagem do suprimento de energia: 100 240 V AC +/-10%; frequência nominal 50/60 Hz; 3.65 kg (bruto c/ embalagem); garantia conforme manual do fabricante.	UND	10	5464,50	4922,97	5218,48	5201,98	52019,83

6 5	<p>Projektor: Branco e preto Distância para cesso remoto 16 m Ajuste trapézio vertical: Ângulo remoto ± 15 °Potência de alto falante 2W x 2 Tensão de trabalho 100- 240V Consumo de energia (trabalho) 110.1W Consumo de energia (stand - by) 2.3 W Ruído em operação 60 dB Modelo de lente N. F190 Proporção de Projeção 1,58 m Tamanho da projeção 53 ~ 120 polegadas Distância de Projeção 1.9 ~ 6.95m Tecnologia LCD Resolução nativa 1280X768 Resolução na tela 4:3 / 16:9 Brilho 3000 lúmens Contraste 2000:1 Cores Até 16,7 milhões Ajuste de foco Manual Lâmpada LED Processador MIPS Formato de arquivos AVI/MP4/MKV/FLV/MV/MOV/ RMVB/MPEG1/MPEG2/MPEG-4/H.264/XVID/H.263 Suporta formato de áudio AAC/MP2/MP3/PCM/FLAC/WMA Suporte formato de imagem BMP, JPG, PNG Conectores Vídeo IN: 2x HDMI 1x VGA 1x Vídeo Componente (YPbPr) 1x Vídeo Composto (Amarelo) Áudio: L + R (RCA) IN L + R (RCA) OUT Multimídia: 2xUSB CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Dimensões do Projektor 32,5 x 24,5 x 10,2 cm (L x C x A) Dimensões (Embalagem) 39,0 x 33,5 x 17,5 cm (L x C x A) Peso do Projektor 2,8 Kg Peso (Embalagem) 3,5 Kg Conteúdo da Embalagem - Projektor Goldentec GT3000 - Controle remoto - Cabo de alimentação - Cabo RCA - Manual - Limpador de lente * Pilhas não inclusas.</p>	UND	10	3397,72	3061,01	3244,67	3234,47	32344,67
6 6	<p>Refil de Toner Universal 1kg; Este é um produto UNIVERSAL o mesmo pô utilizavel em diversos tipos de cartucho. Kyocera Mita ECOSYS M 2035 DN Kyocera Mita ECOSYS M 2035 DN/L Kyocera Mita ECOSYS M 2535 DN Kyocera Mita ECOSYS M 2535 DN/L Kyocera Mita ECOSYS P 2135 DN Kyocera Mita FS 1000 Kyocera Mita FS 1000 Kyocera Mita FS 1010 Kyocera Mita FS 1010 N Kyocera Mita FS 1018 MFP Kyocera Mita FS 1020 D Kyocera Mita FS 1020 MFP Kyocera Mita FS 1028 MFP Kyocera Mita FS 1028 MFPDP Kyocera Mita FS 1030 MFP Kyocera Mita FS 1035 MFP/DP Kyocera Mita FS 1035 MFP/L Kyocera Mita FS 1050 Kyocera Mita FS 1100 Kyocera Mita FS 1120 D Kyocera Mita FS 1120 DN Kyocera Mita FS 1120 MFP Kyocera Mita FS 1128 MFP Kyocera Mita FS 1135 MFP Kyocera Mita FS 1135 MFP/L Kyocera Mita FS 1300 D Kyocera Mita FS 1320 D Kyocera Mita FS 1320 DN Kyocera Mita FS 1350 DN Kyocera Mita FS 1370 DN Kyocera Mita KM 1500 Kyocera Mita KM 1500 LA Kyocera Mita KM 1815 Kyocera Mita KM 1820 Kyocera Mita KM 1820 LA</p>	UND	200	347,04	312,65	331,41	330,37	66073,33
6 7	<p>Roteador 4 entradas e 4 Antenas Interfaces do Dispositivo:- 4x LAN 10/100/1000Mbps 1x WAN 10/100/1000Mbps 1x Porta USB 2.0 Wireless ACPadrões Wi-Fi: 802.11ac 802.11n 802.11g 802.11a 802.11b Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps) 5 GHz (até 867 Mbps) Antena: 4 antenas externas de 5 dBi Alcance: até 200m Recursos Avançados: Assistente de configuração Web QoS (Quality of Service) DMZ (Demilitarized Zone) Firewall Rede de Convidados IPv6 Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) WPS (Wi-Fi Protected Setup) Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V- Saída: 12V / 1A Certificações: Anatel FCC CE RoHS LVDM Modos de Operação: Roteador</p>	UND	50	286,08	257,73	273,19	272,33	13616,67

68	Roteador wireless 300mbps Especificações: Hardware: - Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA) - Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6ª - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Dimensões (L X C X A): 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm) Botões: - Botão WPS/Reset - Switch Wireless Liga/Desliga - Botão Liga/Desliga Interface: - 4 Portas LAN 10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps Wireless: Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless - Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA / WPA2,WPA- PSK / WPA2-PSK - Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal: - 11n: até 300Mbps - 11g: até 54Mbps - 11b: até 11Mbps Sensibilidade de Recepção: - 270M: -68dBm@10% PER - 130M: -68dBm@10% PER - 108M: -68dBm@10% PER - 54M: -68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER - 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER Potência de transmissão: - CE: <20dBm(2.4GHz) - FCC: <30dBm Softwares: - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ - DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP - VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento Tipo de WAN: - IP dinâmico/IP estático/PPPoE/-PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond Gerenciamento: - Controle de Acesso - Gerenciamento Local Gerenciamento RemotoDHCP:Servidor, Cliente, DHCP Lista de Estações,Reserva de Endereço Firewall: - DoS, SPI Firewall- Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de DomínioVinculação de endereços IP/MAC	UND	50	21,10	19,01	20,15	20,09	1004,33
69	Switch 16 Portas de 10/100MbpsAuto Negociação / AUTO MDI / MDIX; Consumo de Energia 3.1W (220V/50Hz); Fonte de Alimentação Externa 100~240VAC, 50/60Hz; Dimensões (LxCxA) 20.0x14.2x4.0cm; Armazena e Encaminha; Tecnologia Verde de economia de energia de até 70%, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em cada porta; Certificação FCC, CE, RoHs.	UND	15	343,10	309,10	327,65	326,62	4899,25
70	Switch 24 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX); Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia Máximo: 3.53W (220V/50Hz); Dimensões (LxCxA) 29.4x18.0x4.4 cm; Capacidade de Comutação 4.8GBps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 3.57MPps; Tabela de Endereços MAC 8K; Buffer de Memória 2MB; Certificação FCC, CE, RoHS.	UND	10	637,62	574,43	608,90	606,98	6069,83
71	Tablet 7" resolução 1024*600, capacitivo 5p, proc Quad Core; 1024mb memória ram; 16gb armazenamento; Sistema Android 8.1; wi-fi; Bluetooth 2.0; conexão USB 2.0; Bateria 2000mAh; 1.3mp câmera frontal; 12 meses garantia (fabricante).	UND	100	598,41	539,11	571,46	569,66	56966,00
72	Teclado e Mouse sem fio Wireless, preto USB 2.0; Moderno. Confortável. Acessível e com a tecnologia AES (Advanced Encryption Standard), ação adicional; Criptografia AES (Advanced Encryption Standard) de 128 bits; Teclas silenciosas: As teclas silenciosas proporcionam conforto e digitação rápida; Transceptor plug-and-play simples e confiável; Teclas de Acesso Fácil; Mouse em tamanho natural; Garantia: 12 meses fabricante.	UND	80	166,02	149,57	158,54	158,04	12643,47

7 3	Teclado Multimídia USB com funções do teclado Plug & Play; material ABS-Mais resistência e durabilidade; 20 funções multimídia (hibernar, email, meu computador, controle de áudio, busca, etc.); Ergonômico e confortável; Cabo de 1,50m; Conexão USB2.0 Padrão ABNT2.	UND	120	27,95	25,18	26,69	26,61	3192,80
7 4	Teclado ps2 padrão abnt slim Especificações: Padrão: ABNT2 Conexão PS2 Cor: preto Teclas: 107 + 9 multimídia Teclas Multimídia: 1. Home 2. E-mail 3.Play/pause 4. Stop 5. Anterior 6. Próximo 7. volume - 8. volume + 9. Mudo Elasticidade das teclas: 55±10gf Material: plástico Comprimento do cabo: 1,50 m +/-5% Compatível: 98/2000/NT/ME/XP/Vista/Win 7 Dimensão do produto (LxAxP): 45,3 x 2,0 x 16,5 cm Características Gerais do Produto Altura (cm): 16.5 Espessura (cm): 2.0 Largura (cm): 45.3 Padrão: ABNT2 Características: Compatibilidade: 98/ 2000/NT /ME /XP /Vista /Win7 Conexão: PS/2 Atalho Multimídia: Sim Comprimento do Cabo: 1,5 Metros Número de Teclas: 107 + 9 multimídia Wireless: Não Tipo: Com Fio Categoria: Comum	UND	120	22,29	20,08	21,28	21,22	2546,00
7 5	Teclado Slim USB compacto que possui teclas macias de suave acionamento; Cor: Black Piano; 107 teclas; Teclado padrão ABNT2; Interface: USB.	UND	120	31,70	28,56	30,27	30,18	3621,20
7 6	Tela de Projeção; Formato Square (1:1); Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com Sistema Multiponto de parada. Enrolamento automático por mola e case em aço carbono; tamanho do produto (área visual) 180x180 cm; tamanho da tela 196x196cm; tamanho da embalagem 20x13x288cm; Peso bruto 9200g; garantia 12 meses conforme fabricante.	UND	10	962,31	866,95	918,97	916,08	9160,77
7 7	Tomada Keystone RJ45 femea Cat5A; Resistencia de isolamento: 500mO; Resistência do contato: 30mO; Tensão de funcionamento: 125VAC; Corrente de funcionamento: 1.5ª; Condutor: Banhado a níquel e Bronze fosforoso; Conector: TermoplásticoUL94V-0;Dimensões:31.5x22x20mm	UND	50	22,29	20,08	21,28	21,22	1060,83
7 8	Tomada Keystone RJ45 Fêmea CAT6; Resistencia de isolamento: 500mO; Resistência do contato: 30mO; Tensão de funcionamento: 125VAC; Corrente de funcionamento: 1.5A; Condutor: Banhado a níquel e Bronze fosforoso; Conector: Termoplástico UL94V-0; Dimensões: 30x20x18mm.	UND	50	26,05	23,47	24,88	24,80	1240,00

79	Ultra book, Processador : Intel i7-8550U de 4 núcleos e 4GHz (modo turbo) » 8ª geração • cachê de 8Mb • chipset Intel HM370 D I S P L A Y : » Tela de 14 polegadas Fhd (1920 x 1080p) anti-glare de 60Mhz » Touchscreen: Não V Í D E O : » Placa gráfica Nvidia MX150 • 2Gb dedicada » Vr Ready: Não A R M A Z E N A G E M : » Ssd 500Gb padrão M.2 (até 540 Mbps de velocidade) » Discos: (não há) • ótico: Não tem M E M Ó R I A : » Ram de 8Gb LPDDR3 1866 • expansível até 8Gb (total em 1 slots) P O R T A S : » Usb 3.1 type-C: 2 porta(s) » Usb 3.0/2.0: 3 porta(s) » Hdmi: 1 • Uhd 4K » Rede Wi-Fi: Integrated 802.11 Ac (2x2)» Bluetooth: versão 4,1 » Áudio: conectores da placa SonicMaster Technology de alta definição com 2 speakers /br> I N P U T : » Teclado: Internacional c/accentuação em português (não Abnt) • retroiluminado • touchpad multigestos » Teclado numérico: Não » Leitor de cartões: não • Leitor de digitais: Sim » Webcam: Hd • Thunderbolt: não » Energia: bivolt automático • bateria de 50Whr para 9 de uso médio D E S T A Q U E : » Dimensões: 1,5 x 22,5 x 32,4 cm c/1,2 kgs » Windows 10 Home de 64bits em português.	UND	12	8204,72	7391,64	7835,14	7810,50	93726,00
80	Ultrabook i5 Polegadas da Tela 14" Sistema Operacional Windows 10 Processador Intel Core i5 Modelo Processador 4200U 1.6- 2.6GHz Cache 4MB Chipset Haswell ULT Memória RAM 8GB SSD 128GB HD 750GB Placa de Som 2 Watt Speakers*2, Internal Dual Channels Mic-in, Dolby Digital Plus Home Theater Placa de Vídeo NVIDIA GeForce GT 750M 2GB Supports NVIDIA Optimus Technology Placa de Rede LAN:10/100/1000Mbps Ethernet Drives Não possui Conexões HDMI, USB Leitor de Cartão SD card reader Teclado Retroiluminado Diferenciais Câmera Integrada Softwares inclusos Smart Software Alimentação Bivolt	UND	12	7196,42	6483,26	6872,26	6850,65	82207,76

04. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total dos itens para futura contratação estimado é R\$ 1.872.266,37 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

05. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado da contratação e os respectivos valores foram apurados mediante pesquisa de preços praticados no mercado.

Concluimos que o valor de referência em questão está de acordo com os preços praticados no mercado.

06. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.01.00	04.122.0002.2004.0000	33.90.30	001/290/213/214/390
02.01.01	04.124.0006.2045.0000		
02.03.00	04.123.0006.2013.0000		
02.04.00	12.361.0013.2017.0000		
02.05.00	10.301.0005.2116.0000		
02.05.02	10.301.0005.2106.0000		
02.05.02	10.302.0005.2106.0000		
02.06.00	15.452.0004.2028.0000		
02.07.00	20.606.0022.2015.0000		
02.08.00	08.243.0007.2086.0000		
02.05.01	10.301.0005.2031.0000		
02.05.01	10.301.0005.2073.0000		
02.05.01	10.301.0005.2215.000		
02.08.02	08.243.0007.2117.0000		
02.09.00	04.691.0031.2088.0000		
02.10.00	18.541.0020.2041.0000		
02.15.00	27.812.0030.2043.0000		
02.02.00	04.122.0004.2009.0000		
02.11.00	26.782.0029.2064.0000		
02.13.00	13.392.0018.2099.0000		

6.2 DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

7.2.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

7.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.3.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.3.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

7.4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data do término da garantia;
- c) dados para acionamento da garantia.

7.5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.5.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

7.5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

7.5.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** contados da notificação da CONTRATANTE.

08. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

8.2 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital.

09. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

09.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Almoxarifado da Secretaria Requisitante**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Autorização de Fornecimento ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca;

11.2 O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

11.2.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

- a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

11.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

11.4 Após o recebimento provisório o responsável pelo recebimento atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

11.5 Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

11.5.1 Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

11.5.2 Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

11.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.7 A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Prefeitura Municipal de Água Branca.

11.8 A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

11.8.1 Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

11.8.2 A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

11.8.3 Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.2 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e

condições estabelecidas neste Edital. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

12.1.3 Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

12.1.4 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

12.1.5 Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

13.1.1 Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

13.1.2 Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

13.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

13.1.4 Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

13.1.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.1.7 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.8 Comunicar a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

13.1.9 **Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;**

13.1.10 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

13.1.11 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/i item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E OUTRAS

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo nº **/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração e que nos comprometemos a executar o objeto da licitação dentro do município de Água Branca-PI, sem custos adicionais e independentes de quantidade;
- Garantimos o fornecimento dos materiais no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo nº ***/20**__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO IX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2020 MINUTA DE CONTRATO Nº __/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E

Aos ... dias do mês de do ano de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, , CNPJ Nº , com endereço na Rua, nº, bairro, ÁGUA BRANCA - Piauí, representada pelo(a) Exmo(a) Sr.(a) Prefeito Municipal, RG nº , CPF nº, residente e domiciliada na Rua, nº, bairro, ÁGUA BRANCA – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa....., CNPJ Nº....., com sede à Rua.....Nº.....,bairro. , representada por....., brasileiro,....., portador do RG Nº....., CPF Nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de Medicamentos, materiais e insumos, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art. 23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de Medicamentos, materiais e insumos.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º __/2020**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º /20xx, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$_(), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.01.00	04.122.0002.2004.0000	33.90.30	001/290/213/214/390
02.01.01	04.124.0006.2045.0000		
02.03.00	04.123.0006.2013.0000		
02.04.00	12.361.0013.2017.0000		
02.05.00	10.301.0005.2116.0000		
02.05.02	10.301.0005.2106.0000		
02.05.02	10.302.0005.2106.0000		
02.06.00	15.452.0004.2028.0000		
02.07.00	20.606.0022.2015.0000		
02.08.00	08.243.0007.2086.0000		
02.05.01	10.301.0005.2031.0000		
02.05.01	10.301.0005.2073.0000		
02.05.01	10.301.0005.2215.000		
02.08.02	08.243.0007.2117.0000		

02.09.00	04.691.0031.2088.0000		
02.10.00	18.541.0020.2041.0000		
02.15.00	27.812.0030.2043.0000		
02.02.00	04.122.0004.2009.0000		
02.11.00	26.782.0029.2064.0000		
02.13.00	13.392.0018.2099.0000		

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de _____ () meses, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato

constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão)_____.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanções sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA,de

de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a _____

2^a _____

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

XXXXXXXXXX, de de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)